

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



CONTRATO Nº 20250150

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 29.895.598/0001-06, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, residente na SEVERINO FERREIRA SILVA 98 (CARMITO GUEDES), portador do CPF nº 376.898.352-87 e do outro lado COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOP-AGRO, CNPJ 31.534.476/0001-36, com sede na Rod.Br 010 km 49 estrada da Ponte Nova Zona Ruaral, ZONA RURAL, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). JOSÉ RONIVAN DE CASTRO COSTA, residente na Comunidade Nossa Senhora deLoudes-Zona Rural, Zona Rural, Mãe do Rio-PA, CEP 68675-000, portador do(a) CPF 004.231.242-69, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar-PNAE, visando atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino de MÃE DO RIO Pará/PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002424	POLPA DE FRUTA GOIABA - Marca.: PROPRIA Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1Kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. A polpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos de acidulantes, cor entre rosa ao vermelho, sabor característico da fruta.(Entrega mensal em todas as escolas do município)-APRESENTAR AMOSTRA.	QUILO	2.500,00	13,290	33.225,00
002425	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU - Marca.: PROPRIA Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1Kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. A polpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos de acidulantes, sabor característico da fruta. (Entrega mensal em todas as escolas do município) -APRESENTAR AMOSTRA	QUILO	2.500,00	22,700	56.750,00
004575	POLPA DE FRUTA MARACUJA - Marca.: PROPRIA Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1Kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. A polpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos de acidulantes, cor entre rosa ao vermelho, sabor característico da fruta.(Entrega mensal em todas as escolas do município)-APRESENTAR AMOSTRA.	UNIDADE	2.500,00	16,130	40.325,00
005787	POLPA DE FRUTA ACEROLA - Marca.: PROPRIA Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1Kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. A polpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos de acidulantes, cor entre rosa ao vermelho, sabor característico da fruta.(Entrega mensal em todas as escolas do município)-APRESENTAR AMOSTRA.	QUILO	2.500,00	13,310	33.275,00
005914	POLPA DE FRUTA DE ABACAXI - Marca.: PROPRIA Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1Kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. A polpa não deverá conter terra, sujidades, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, não deve conter aditivos de	QUILO	2.500,00	13,210	33.025,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



	acidulantes, sabor característico da fruta. (Entrega mensal em todas as escolas do município) -APRESENTAR AMOSTRA				
007716	MELANCIA - Marca.: PRÓPRIA De 1ª qualidade, semi maduro, consistência firme, peso aproximado de 5Kg a 10Kg, sem danos físicos, com características organolépticas do fruto mantidas.	QUILO	5.250,00	4,920	25.830,00
033567	FEIJAO CAUPI - Marca.: PRÓPRIA Feijão novo, cor entre a bege clara ao branco, halo marrom, pele lisa e formato do grão levemente reniforme, grãos inteiros e são, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de 1Kg, atóxica e íntegra, contendo data de empacotamento e data de validade mínima de 06 meses.(Entrega mensalmente em todas as escolas do município) - APRESENTAR AMOSTRA	QUILO	1.750,00	9,550	16.712,50
047355	AÇAÍ CONGELADO - Marca.: PRÓPRIA AÇAÍ MÉDIO, REGULAR OU TIPO B (POLPA EXTRAÍDA COM ADIÇÃO DE ÁGUA E FILTRAÇÃO, APRESENTANDO SÓLIDOS TOTAIS ENTRE 11% E 14% E UMA APARÊNCIA DENSA), TRATADA POR NO MÍNIMO BRANQUEAMENTO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIAS, DE 1KG COM FABRICAÇÃO NOS ÚLTIMOS 30 DIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NAS ESCOLAS. NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJIDADE, PARASITAS, FRAGMENTOS DE INSETOS E PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PLANTA. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS DE ACIDULANTES. DEVE APRESENTAR COR: ROXO VIOLÁCEO PRÓPRIO DO AÇAÍ ROXO. SABOR: CARACTERÍSTICO E NÃO AZEDO. CHEIRO: CARACTERÍSTICO DA FRUTA. O AGRICULTOR CANDIDATO A FORNECEDOR DE AÇAÍ, DEVE SER SUBMETIDO A ETAPA DE PRÉ-SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM QUE O PRODUTO É FABRICADO ATENDENDO AS NORMAS BÁSICAS DE HIGIENE, E SERÁ SUBMETIDO A VISITA PRÉVIA PELO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO, POR MEIO DA NUTRICIONISTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA VISA MUNICIPAL, NO SEU LOCAL DE PROCESSAMENTO, PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DE FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO.. SÓ PODERÃO CONCORRER PARA FORNECIMENTO DO AÇAÍ OS PRODUTORES QUE APRESENTAREM AS CONDIÇÕES ACIMA E FOREM AVALIADOS E ATESTADO COMO APTOS PELA NUTRICIONISTA E VISA MUNICIPAL, POR MEIO DE PARECER CONCLUSIVO SOBRE APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO. TERÃO PRIORIDADE OS FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO E NÃO HAVENDO FORNECEDORES APTOS A NÍVEL LOCAL, SERÁ CONVOCADO OS AGRICULTORES DOS MUNICÍPIOS VIZINHOS MAIS PRÓXIMOS. O AÇAÍ DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, DIRETAMENTE NAS ESCOLAS DE MÃE DO RIO, CONFORME GUIA DE DISTRIBUIÇÃO ELABORADA PELO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO. (APRESENTAR AMOSTRA)	LITRO	2.250,00	23,610	53.122,50
052410	FARINHA DE MANDIOCA - Marca.: PRÓPRIA Fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela torração da raladura das raízes de mandioca, previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. Embalado em saco plástico, pacotes de 1kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Prazo de validade de 06 meses.	QUILO	1.450,00	8,940	12.963,00
054297	CHEIRO VERDE - Marca.: PRÓPRIA Produto selecionado, consistente ao toque e isento de manchas, bolores e sujidades, ferrugem, odores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou outra qualidade, tamanho e coloração uniformes, não poderão estar murchos, produto de colheita diária e entregue em maços de 200g a 500g. (Entrega quinzenal em todas as escolas do município) -APRESENTAR AMOSTRA.	QUILO	300,00	23,730	7.119,00
058944	CARNE MOIDA - Marca.: PRÓPRIA Carne bovina moída tipo acém congelada, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelha, odor característico e aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, isento de vestígios de descongelamento, sem excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1Kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, procedência e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data da embalagem. (Entrega mensal em todas as escolas do município) - APRESENTAR AMOSTRA.	QUILO	4.225,00	42,090	177.830,25
061798	ABOBORA - Marca.: PRÓPRIA Tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Acondicionados em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem, transportados em monoblocos plásticos frestados.	QUILO	1.150,00	5,080	5.842,00
062902	PEITO DE FRANGO - Marca.: PRÓPRIA Peito de Frango sem osso, sem pele, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos, sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, inspecionado pelo Ministério da Agricultura(SIF, SIE OU SIM). Embalado em embalagem mde polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1Kg.	QUILO	11.500,00	27,750	319.125,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Embalagem mantida sob congelamento a 180 validade de 12 meses a partir da data de fabricação. (Entrega porta a porta nas escolas da zona urbana e rural) - APRESENTAR AMOSTRA

063867	FARINHA DE TAPIOCA - Marca.: PROPRIA	QUILO	2.025,00	26,000	52.650,00
	Farinha de tapioca, classe granulada, tipo, seca, branca, fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Não apresentar excesso de dureza e nem quebrado. De 1ª qualidade, embalada adequadamente em embalagem resistente e transparente de 1kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. Prazo de validade de 06 meses.				
063996	BANANA - Marca.: PROPRIA	QUILO	4.250,00	6,900	29.325,00
	banana prata, em penas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, de com a resolução 12/78 CNNPA.				
067692	COLORAU PCT C/ 100G - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	1.500,00	4,600	6.900,00
	Pó fino homogêneo, coloração vermelho intenso, corante de boa qualidade, constituído pela mistura de corimã (regional) com urucum em pó, com aspecto de pó fino, cor, cheiro e sabor próprio, em embalagem plástica transparente de 100g, deve ser produzido há 10 dias da entrega, validade mínima de 06 meses, isento de parasitas e detritos animais e vegetais e/ou material terroso (Entrega mensalmente em todas as escolas do município) - APRESENTAR AMOSTRA				
072112	MAMAO - Marca.: PROPRIA	QUILO	1.438,00	7,190	10.339,22
	De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg), tipo: Branca/ amarela, primeiras raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem cascas, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte aderente a superfície externa e isentas de umidade, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA. transportado em sacos plásticos.				
072662	LARANJA - Marca.: PROPRIA	QUILO	5.250,00	5,310	27.877,50
	Madura, furtos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Firmes e com brilho, livre de resíduos e de fertilizantes, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA. Acondicionadas em sacos de polietileno frestados.				
075199	LIMÃO - Marca.: PROPRIA	QUILO	1.250,00	6,490	8.112,50
	De primeira qualidade, de tamanho médio, inteiro, com casca sã, sem rupturas e cortes, transportados em monoblocos plástico frestados.				
076384	ABACAXI - Marca.: PROPRIA	QUILO	500,00	7,010	3.505,00
	Tipo perola com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Peso por unidade de aproximadamente 1,3kg. Com características organolépticas do fruto mantidas.				
076386	MACAXEIRA - Marca.: PROPRIA	QUILO	1.200,00	6,440	7.728,00
	De 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (kg), tipo: branca/amarela, primeiras raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem cascas, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte aderente a superfície externa e isentas de umidade, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA. transportados em sacos plásticos.				
077639	POLPA DE FRUTA MURUCI - Marca.: PROPRIA	QUILO	2.500,00	14,430	36.075,00
	Polpa de fruta simples, 100% natural, em embalagem de 1kg com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias. A polpa não deverá conter terras, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaço das partes não comestíveis de fruta e da planta, não deve conter aditivos de acidulantes, cor entre rosa ao vermelho, sabor característico da fruta. (Entrega mensal em todas as escolas do município) - APRESENTAR AMOSTRA				
080639	FIMENTA DE CHEIRO - Marca.: PROPRIA	QUILO	500,00	14,970	7.485,00
	De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA. Transportados em monoblocos plásticos frestados de 1kg. (Entrega quinzenal em todas as escolas do município) - APRESENTAR AMOSTRA				
080643	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - Marca.: PROPRIA	QUILO	1.500,00	21,020	31.530,00
	"Coxa e sobrecoxa de frango congelada. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIM, SIF OU SIE). Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade e selo de inspeção do órgão competente. Embalagem mantida sob congelamento a 180. Validade de 12 meses a partir da data de fabricação. (Entrega mensal em todas as escolas do município) - APRESENTAR AMOSTRA				
102260	OVO DE GRANJA - Marca.: PROPRIA	UNIDADE	20.500,00	1,200	24.600,00
	De granja, cor branco, novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas, não pode estar com casca trincada ou quebrada. Produto de 1ª qualidade. Bandeja com 15 unidades (1/2 cuba) ou 30 unidades (1 cuba), com				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



135130	invólucro em PVC atóxico. (Entrega mensal em todas as escolas do município) - APRESENTAR AMOSTRA CARNE BOVINA EM TIRAS - Marca.: PRÓPRIA QUILO CARNE BOVINA EM ISCAS TIPO COXÃO MOLE, PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABTIDO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHA- VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, ISENTO DE VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, SEM EXCESSO DE GORDURA (TOLERÂNCIA MÁXIMA DE 12% DE TEOR DE GORDURA), ISENTA DE CARTILAGEM E APONEUROSE, COLORAÇÃO ARROXEDADA, ESVERDEADA OU ACINZENTADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, COM DIMENSÕES DE 10MM DE ESPESSURA. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente e resistente, à vácuo, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. (Entrega mensal em todas as escolas do município) - APRESENTAR AMOSTRA	1.149,00	44,870	51.555,63
135131	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA - Marca.: PRÓPRIA QUILO POLPA DE FRUTA SIMPLES 100% NATURAL, EM EMBALAGEM DE 1KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E FABRICAÇÃO NOS ÚLTIMOS 30 DIAS. A POLPA NÃO DEVERÁ CONTER TERRA, SUJEIDADE, FRAGMENTOS DE INSETOS OU PEDAÇOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA E DA PALMITA, NÃO DEVE CONTER ADITIVOS DE ACIDULANTE, COR ENTRE ROSA AO VERMELHO, SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, (ENTREGA MENSAL EM TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO) - APRESENTAR AMOSTRA	2.500,00	21,450	53.625,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.166.452,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.0 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e suas alterações, lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e - Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, e, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

2.1 - Este contrato fica vinculado ao processo Administrativo na modalidade (**CHAMADA PÚBLICA**) Nº 7/2025-00001 - SEMED, e seus anexos, a **COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTURA FAMILIAR - COOP-AGRO**, escrita sob o CNPJ 31.534.476/0001-36, aqui contratada insere a referida **CHAMADA PÚBLICA**, bem como a **PROPOSTA** apresentada no respectivo processo, naquilo que não contrariar o aqui previsto

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Anexo I, parte integrante do Instrumento Convocatório;

3.3. Obedecer o limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural que é de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao **PRONAF - DAP** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar;

3.4. **OS CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



3.5. Entregar os gêneros alimentícios imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida, em conformidade com o Instrumento Convocatório.

3.6. Entregar os gêneros alimentícios nos locais, dias e quantidades de acordo com a **SOLICITAÇÃO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujo o recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, em conformidade com o Instrumento Convocatório.

3.7. Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação;

3.8.-Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.9- Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) **SETOR COMPETENTE** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.10- Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA**;

3.11 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.

3.12 - Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.13 -Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual o qual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação por meio das **NUTRICIONISTAS, VANESSA SOUSA RODRIGUES CRN: 16952/PA e FERNANDA MARIA RIBEIRO BATISTA**, em suas ausências outro servidor designado, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - **CAE** e outras entidades designadas pelo **FNDE, poderão fiscalizar e acompanhar a execução**;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente



atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 08 de Maio de 2025 extinguindo-se em 08 de Maio de 2026, e/ou até a entrega de toda quantidade aqui previsto.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes da Lei nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1- O valor total estimado do presente contrato é de R\$: 1.166.452,10 (um milhão, cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), a serem pagos de acordo com a forma de entrega, estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação de **MÃE DO RIO/PA**, no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1503.123650008.2.027 Manutenção do PNAE-CRECHE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.134.922,10, Exercício 2025 Atividade 1503.123610008.2.017 Gestão PNAE - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.166.452,10, Exercício 2025 Atividade 1503.123650008.2.028 Gestão PNAE - Pré Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.134.922,10, Exercício 2025 Atividade 1503.123610008.2.018 Gestão PNAE - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.134.922,10, Exercício 2025 Atividade 1503.123610008.2.019 Gestão PNAE - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.134.922,10, Exercício 2025 Atividade 1503.123620008.2.025 Gestão PNAE - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.166.452,10, Exercício 2025 Atividade 1503.123610008.2.022 Gestão do Programa Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.166.452,10, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de MÃE DO RIO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MÃE DO RIO-PA, 08 de Maio de 2025

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.895.598/0001-06
CONTRATANTE

COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOP-AGRO
CNPJ 31.534.476/0001-36
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____